



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 233/2010

Prorroga Feriado e Declara Ponto Facultativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Funcionário Público, no dia 28 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO o feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2010;

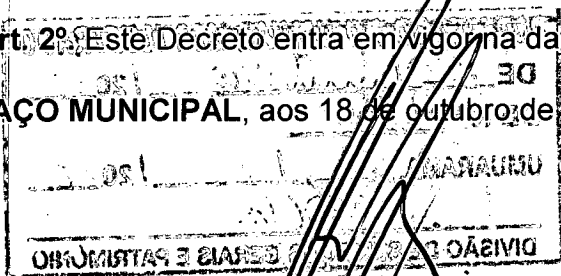
DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o feriado do Dia do Funcionário Público para o dia 29 de outubro de 2010 e declarado Ponto Facultativo, no Município de Umuarama, o dia 1º de novembro de 2010.

Parágrafo único. Na data constante deste artigo, não haverá em consequência expediente de trabalho nos órgãos públicos municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Serviços Funerários, Varrição e Coleta de Lixo, Guarda Municipal, Escolas Municipais e Transporte Escolar que funcionarão normalmente e a Secretaria de Saúde que estabelecerá plantão para atendimento de casos de emergência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2010.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 21 de Outubro 1940
DE N.º 9.009
UJUARAMA, 21 de Outubro 1940
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature and stamp]